

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2027/1**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - 1º SEMESTRE de 2027**

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino “Eurípides Soares da Rocha”, no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no primeiro semestre de 2027 (período letivo 2027/1), nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.235/2017, e suas alterações; Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; com a regulamentação expedida pelo Ministério da Educação aplicável à oferta de cursos de graduação; com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos respectivos cursos; com o Estatuto, o Regimento Geral e demais normas acadêmicas do UNIVEM, bem como com a legislação educacional vigente. A inscrição no Processo Seletivo implica ciência e concordância do candidato com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os cursos de graduação, respectivos formatos, turnos, número de vagas, duração e atos autorizativos são os seguintes:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Agronegócio Sustentável e Inteligente	Superior de Tecnologia	Noturno	80	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 11/2025, de 11 de junho de 2025.
Administração	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Noturno	80	5	Resolução CONSU/UNIVEM nº 08/2025, de 11 de junho de 2025.
Cibersegurança e Defesa Digital	Superior de Tecnologia	Noturno	80	5	Resolução CONSU/UNIVEM nº 09/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 345, de 9 de julho de 2020, publicada no DOU em 10/07/2020.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Bacharelado	Noturno	80	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 07/2025, de 11 de junho de 2025.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	80	8	Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC nº 384 de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
Design de Interiores	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 10/2025, de 11 de junho de 2025.
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Portaria SERES/MEC nº 204, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU em 07/07/2020, Seção 1, pág. 32.

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento de curso
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC nº 384 de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.
		Noturno	210		
Creator Economy	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 17/2025, de 11 de junho de 2025.
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	80	10	Portaria SERES/MEC nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU em 05/02/2021, seção 1, págs. 56.
Gestão da Inovação e Transformação Digital com Ênfase em Inteligência Artificial	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 15/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão de Organizações Exponenciais	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 12/2025, de 11 de junho de 2025.
Gestão Pública e Governança Inovadora	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 13/2025, de 11 de junho de 2025.
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	80	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 6/2026, de 18 de junho de 2026.
Marketing Digital, E-commerce e Performance	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 14/2025, de 11 de junho de 2025.
Planejamento e Gestão de Cidades Inteligentes	Superior de Tecnologia	Noturno	80	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 18/2025, de 11 de junho de 2025.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	80	8	Portaria SERES/MEC nº 150, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU em 22/06/2023, seção 1, pág. 183.

1.1. A admissão será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas por curso.

1.2. As vagas não preenchidas nos Processos Seletivos Tradicionais poderão ser reofertadas nos Processos Seletivos posteriores e no Processo Seletivo Continuado, respeitado o limite total de vagas regularmente autorizado para cada curso e turno.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

2.2. Os cursos objeto deste Edital são ofertados no formato presencial, observadas as disposições legais e regulamentares relativas à possibilidade de utilização de carga horária de educação a distância nos cursos presenciais, quando prevista no respectivo Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2027

3.1. O Processo Seletivo Tradicional 2027/1 obedecerá ao seguinte calendário:

Processo Seletivo	Eventos
I Processo Seletivo	- Período de Inscrições: 20/08 a 25/09/2026; - Aplicação da prova: 27/09/2026 – horário das 09h00 às 12h00; - Resultado: 29/09/2026 - Matrículas: 29 e 30/09/2026, das 9h às 21h
II Processo Seletivo	- Período de Inscrições: 01/11 a 27/11/2026; - Aplicação da prova: 29/11/2026 – horário das 09h00 às 12h00; - Resultado: 01/12/2026 - Matrículas: 03 a 07/12/2026, das 9h às 21h

3.2. Processo Seletivo Continuado 2027/1 obedecerá ao seguinte calendário:

Processo Seletivo Continuado	Eventos
- Prova Agendada - Nota do ENEM - Curso Superior – (Portador do Diploma) - Simplificado (análise do Histórico do Ensino Médio)	- Período de Inscrições: 8/12/2026 a 30/01/2027

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que comprove sua conclusão até o momento da efetivação da matrícula no curso de graduação.

4.2. As inscrições para o I Processo Seletivo e II Processo Seletivo Tradicional, poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com o item 3.1 deste Edital.

- Simplificado - Análise do Histórico do Ensino Médio, de acordo com o item 3.2 deste edital.
- Participação no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2021 a 2026, e tenha obtido nota média igual ou superior a 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos) e que não tenha zerado na Redação, de acordo com o item 3.2 deste Edital.
- Curso Superior – Portador do Diploma, de acordo com o item 3.2 deste Edital.
- Prova Agenda, composta por 20 questões de múltipla escolha.

4.3. A aprovação no Processo Seletivo, por qualquer das formas de ingresso previstas neste Edital, não dispensa a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente para efetivação da matrícula, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

- 4.3.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção “ingresso pelo ENEM”, e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 7.1 deste Edital;
- 4.3.2. O candidato que optar pela Análise do Histórico do Ensino Médio estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção “Simplificado”, e, após, se apresentar para a matrícula na secretaria Geral do UNIVEM munido do Histórico Escolar do Ensino Médio e da documentação constante no item 7.1 deste Edital;
- 4.3.3. O candidato que optar pelo ingresso por Curso Superior estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção “ingresso por curso superior” e a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original do Diploma de Graduação devidamente registrado, além dos documentos listados no item 7.1, deste Edital;
- 4.3.4. O candidato que optar pelo Processo Seletivo Continuado, deverá se inscrever para o processo seletivo na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular> marcando a opção “Prova presencial” e agendar a data da prova. Após o resultado da prova, apresentar-se para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do original de todos os documentos listados no item 7.1 deste edital.

- 4.4. O candidato deverá **preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição** e, após imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição (R\$ 30,00 trinta reais) **ou fazer a transferência via pix 52.059.573/0001-94**.
- 4.5. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretária Geral sua inscrição, indicando qual a sua necessidade para realização da prova. A Pró-reitoria de Graduação, será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.
- 4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso/turno que pretende ingressar.
- 4.7. As inscrições para o Processo Seletivo Continuado, poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com o item 3.2 deste Edital.
- 4.8. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.
- 4.9. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital do Processo Seletivo 2027/1.
- 4.10. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova a ser aplicada para o processo seletivo constante no item 3.1 será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, senda apenas 1 (uma) correta, com, versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática.
- 5.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.3. A nota final máxima da prova corresponderá até 10 (dez) pontos, calculada por meio da média aritmética da soma das notas obtidas na prova de Questões Objetivas.
- 5.4. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da(s) prova(s).
- 5.5. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato se obriga a exibir o documento original (com foto) que comprove sua identidade, podendo ser RG ou Carteira de Habilitação, sob pena de eliminação na prova.
- 5.6. É expressamente vedado, na sala de prova, a utilização de: calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bonés, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.
- 5.7. A prova deverá ser feita com caneta azul ou preta.
- 5.8. A Prova presencial agendada a ser aplicada para o processo seletivo constantes no item 3.2 e 4.1 será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, senda apenas 1 (uma) correta, versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa e Matemática. Duração da prova: 1 hora.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato.
- 6.2. Em caso de empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, em ordem decrescente, a idade do candidato.
- 6.3. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, será afixada em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova, próximo à Secretaria Geral do UNIVEM, e também, disponibilizada no site por meio do endereço eletrônico <https://www.univem.edu.br/vestibular/>, conforme consta no item 3.1.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula de forma presencial na Secretaria Geral do UNIVEM.
- 

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- b) cédula de Identidade;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) comprovante de residência;
- f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- g) título de eleitor;
- h) comprovante de quitação eleitoral.

7.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Continuado, poderá fazer sua matrícula imediatamente após o resultado final.

7.3. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos, será considerado desistente.

7.4. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

7.4.1 Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.

7.5. O candidato que, na data da matrícula, não possuir os documentos exigidos no item 7.1, deverá assinar Termo de Compromisso, dando ciência sobre a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou por editais de chamadas, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.3. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso **"cancelado"**. O candidato prejudicado poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.

8.4. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.

8.5. Os cursos ofertados no Processo Seletivo 2027 poderão ter atividades acadêmicas e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

8.6. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

8.7. O UNIVEM poderá ofertar até 30% (trinta por cento) da carga horária dos cursos, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC Nº 378, de 19 de maio de 2025.

8.8. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2027 será publicado no site do UNIVEM.



- 8.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 8.10. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 30 de janeiro de 2027.
- 8.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 17 de agosto de 2026.

Luiz Carlos de Macedo Soares

Reitor do UNIVEM